



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

*Edição Extraordinária*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
PUBLICADO EM  
*27/12/19* DOL No *2712005* Ano *IX*  
*Argemiro Sampaio Neto* / 10064  
Servido / Mat.

LEI Nº 2.470/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro  
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Odália Duarte Sampaio Nascimento**, a  
Rua que tem início na Avenida João Evangelista Sampaio, finalizando no  
condomínio Nossa Senhora de Fátima, sendo paralela a Rua Plácido  
Macêdo do Nascimento, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do  
mês de dezembro do ano de 2019.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

*RECEBIDO EM:*

*30/07/2020*

*J*